



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 4

Ofício-Circular n. 115/2012  
0010105-22.2012.8.24.0600

Florianópolis, 27 de abril de 2012.

Senhor(a) Notário(a) e Registrador(a):

Encaminho a Vossa Senhoria fotocópia do Aviso nº 10/2012, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello  
Juiz-Corregedor

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)



**AVISO N. 10/2012**

Autos nº 0010105-22.2012.8.24.0600

O Doutor Davidson Jahn Mello, Juiz-Corregedor, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria n. 3/2012, publicada no DJE n. 1.350, de 13/02/2012, p. 57, tendo em vista os termos do Comunicado n. 238/2011 sobre Extravio de Selo, da Diretora do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário do Estado do Maranhão, Sra. Celerita Dinorah Soares de Carvalho Silva, **AVISA** aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre o extravio de 1 (um) selo de fiscalização extrajudicial – Grátis, de numeração 3283738, pertencente ao 2º Ofício Extrajudicial de João Lisboa/MA, informado em 26/02/2011.

Apesar das precauções tomadas pela Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário daquele Estado, os cuidados devem ser redobrados ao receber documentos advindos da serventia acima mencionada.

Florianópolis (SC), 25 de abril de 2012 .

**Davidson Jahn Mello**  
Juiz-Corregedor